

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 5.294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PARA DEPÓSITO DE LIXO DOMÉSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.294, de 23 de Setembro de 2.009, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras para depósito de lixo doméstico e dá outras providências”;

Considerando que somos cobrados constantemente por inúmeros moradores de nossa cidade, especialmente os que residem nas esquinas, no cruzamento de vias públicas, uma vez que o lixo é colocado nas calçadas, em frente as residências, causando um imenso transtorno, pois o mau cheiro é insuportável;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe uma previsão para o cumprimento da Lei Municipal nº 5.294, de 23 de setembro de 2.009 em nosso Município? Se positivo, quando?
- b)- Existe algum estudo para solucionar o problema do lixo doméstico que é depositado nas esquinas de nossa cidade?

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2013.

VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR
Vereador – PSC